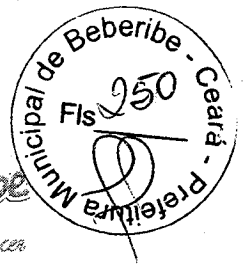


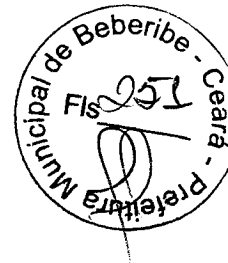


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



LOTE III

Contratação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma do mercado público do Distrito de Paripueira no Município de Beberibe/CE.



Preparar para Crescer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE

REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MOISÉS PEREIRA LIMA
DISTRITO DE PARIPUEIRA -
BEBERIBE-CE


Antônio Rolim de M. Junio.
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900

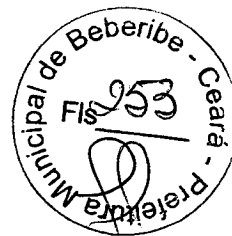
BEBERIBE-CE, MARÇO DE 2016.



SUMÁRIO

01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO
03. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
04. PROJETOS BÁSICOS
05. ART
06. ENCARGOS SOCIAIS
07. B.D.I.


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

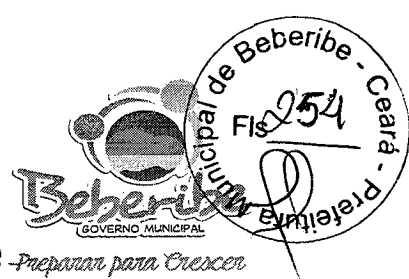


01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D R.N. 060214900-2



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM A OBRA DE REFORMA, NO MERCADO PÚBLICO MOISÉS PEREIRA LIMA, DISTRITO DE PARIPUEIRA, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE.

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a reforma do Mercado Público Moisés Pereira Lima, distrito de Paripueira, no município de Beberibe-CE.

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, independente de transcrições, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.


A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.SERVIÇOS PRELIMINARES

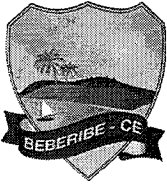
Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Nas áreas prevista para as demolições, a massa proveniente da retirada deverá ser levada até um local apropriado para recebimento desse tipo de entulho.


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Demolir, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançado em queda livre de qualquer material.

Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA qualquer demolição e reconstituição de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação.

Todo o material proveniente da demolição e retiradas considerado pela Fiscalização da obra como reutilizável, ficará a disposição da CONTRATANTE, que lhe dará destino.

2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós cavidades, caruchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência e aspecto. Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento.

Para esse projeto foram utilizadas portas internas de cedro lisas completas, uma folha, nos tamanhos das portas especificadas em projeto.

As esquadrias de ferro receberão, também, tratamento anticorrosivo.

Deverá ser instaladas portas de aço em chapas onduladas ou grades de enrolar.

3. COBERTA

Deverá ser feita o retelhamento em telha cerâmica, utilizando até 20% de telhas novas sob uma cobertura de madeira (ripa e caibro), com beira e bica em telha colonial e cumeeira em telha cerâmica, beiral de madeira pintado (2x8) cm.

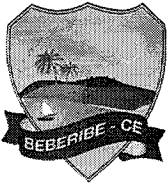
4. REVESTIMENTO

Todas as alvenarias que estiverem com reboco dependendo deverão ser demolidas até atingir o reboco resistente. Os chapiscos serão executados em argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscada também todas as superfícies lisas de concreto. Antes de ser iniciado o reboco, deve-se — verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia no traço volumétrico 1:6.

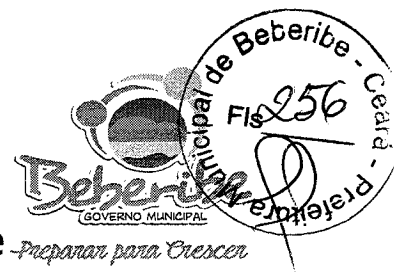


Antônio Rolim de M. Junias
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 2,5 a 3 cm.

As cerâmicas 30 x 30 com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, junta de até 2 mm com argamassa pré-fabricada para cerâmica e porcelanatos.

5. PISOS

O assentamento de pisos cerâmicos, de preferência, será iniciado após a conclusão das paredes e do forro ou teto da área de aplicação.

Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente. A segunda operação consistirá na marcação dos níveis de acabamento, mediante a fixação de “mestras”. Em seguida a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com o auxílio de régua de alumínio ou de madeira, na espessura de 2,5 cm. A argamassa de assentamento do tipo pré-fabricada, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

Quarenta e oito horas após o assentamento deverá ser realizado o rejuntamento com argamassa industrializada, de conformidade com as especificações do projeto.

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As bacias sanitárias dos banheiros deverá ser fornecidos e instalados assentos sanitários pela CONTRATADA, junto com as bacias serão instalados os demais acessórios dos banheiros.

Deverá ser instalada uma caixa d'água com capacidade para 500 litros, um ponto hidráulico e um sanitário.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada, em acordo com os projeto apresentados, normas da COEKCE E ABNT. Toda tubulação sob o piso, será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. A tubulação aparente ou embutida em paredes poderá ser do tipo flexível, Tigre ou similar. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação e tomadas e de interruptores, através de cores padrões.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar novos pontos elétricos de tomadas e de interruptores, nos ambientes reformados e/ou naqueles em que estejam em situação de substituição.


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



As luminárias serão instaladas nos ambientes reformados e/ou em que estejam em situações de substituição.

8. PINTURA

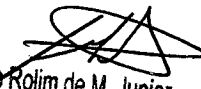
Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverá ser observado as superfícies a serem pintadas sendo cuidadosamente limpas, as superfícies serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas. Cada demão de tinta será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, onde estas serão aplicadas e diluídas conforme orientação do fabricante na proporção recomendada.

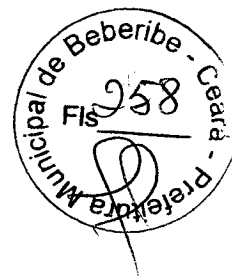
Nas paredes internas e externas do prédio e nos forros, proceder com pintura látex duas demãos.

9. SERVIÇOS DIVERSOS

A obra deverá ser entregue totalmente limpa.


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2





02 - ORÇAMENTO BÁSICO

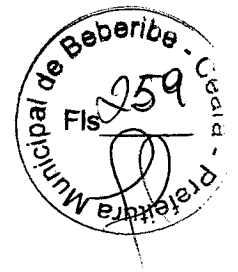

Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

Preparado para o Excel

OBRA: MERCADO PÚBLICO MOISÉS PEREIRA LIMA - BEBERIBE
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO
DATA: MARÇO / 2016



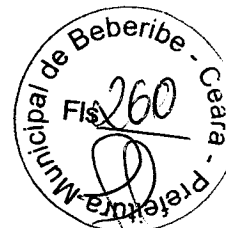
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	SINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00	131,95	263,90
1.2	C1043	SINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	6,01	33,22	199,65
1.3	C1045	SINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	163,08	6,64	1.082,85
1.4	C1061	SINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,00	11,47	22,94
1.5	C1066	SINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	5,26	14,40	75,74
1.6	C2941	SINFRA/CE	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	55,49	9,66	536,03
1.7	C1070	SINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	4,79	5,54	26,54
1.8	C1071	SINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	23,94	27,69	662,90
1.9	C2206	SINFRA/CE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	8,89	5,54	49,25
1.10	C2210	SINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	2,52	8,86	22,33
			SUBTOTAL				2.942,13
2.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS				
2.1	C1985	SINFRA/CE	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	2,00	427,10	854,20
2.2	C1969	SINFRA/CE	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	8,89	215,83	1.918,73
			SUBTOTAL				2.772,93
3.0			COBERTURA				
3.1	C0387	SINFRA/CE	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	37,54	7,84	294,31
3.2	C4463	SINFRA/CE	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	18,77	16,68	313,08
3.3	C4464	SINFRA/CE	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	12,60	7,84	98,78
3.4	C2200	SINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	163,08	28,92	4.716,27
3.5	C4465	SINFRA/CE	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	17,30	73,80	1.276,74
3.6	C0388	SINFRA/CE	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	50,14	17,72	888,48
			SUBTOTAL				7.587,68
4.0			REVESTIMENTO				
4.1	C0776	SINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	35,64	4,36	155,39
4.2	C3245	SINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	35,64	19,78	704,96
4.3	C3407	SINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	35,64	21,15	753,79
4.4	C4443	SINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	35,64	52,04	1.854,71
4.5	C1120	SINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	35,64	5,23	186,40
4.6	C0778	SINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	5,26	8,33	43,82
4.7	C3407	SINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	5,26	21,15	111,25
			SUBTOTAL				3.810,30
5.0			PISOS				
5.1	C0837	SINFRA/CE	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3	3,03	286,86	869,19
5.2	C2181	SINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	5,26	17,83	93,79
5.3	C2284	SINFRA/CE	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	1,30	53,77	69,90
5.4	C4439	SINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	5,26	66,96	352,21
5.5	C3450	SINFRA/CE	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	55,49	32,97	1.829,51
			SUBTOTAL				3.214,59
6.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
6.1	C0348	SINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	440,75	881,50
6.2	C1151	SINFRA/CE	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	54,23	108,46
6.3	C1283	SINFRA/CE	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	2,00	78,90	157,80
6.4	C1619	SINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	270,46	540,92
6.5	C4670	SINFRA/CE	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2,00	25,09	50,18
6.6	C1990	SINFRA/CE	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	3,00	20,31	60,93
6.7	C3059	SINFRA/CE	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	120,80	120,80
6.8	C3441	SINFRA/CE	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	199,63	199,63
6.9	C0601	SINFRA/CE	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	187,34	187,34
6.10	C0606	SINFRA/CE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	2,00	119,99	239,98
6.11	C4378	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA	UN	2,00	38,20	76,40
6.12	C0612	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN	3,00	44,71	134,13
6.13	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	151,09	1.208,72
6.14	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	138,99	694,95
			SUBTOTAL				4.661,74
7.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	C2067	SINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	257,78	257,78
7.2	C1029	SINFRA/CE	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	2,00	47,48	94,96
7.3	C1640	SINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	2,00	53,66	107,32
7.4	C1663	SINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	15,00	55,39	830,85
7.5	C1669	SINFRA/CE	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	4,00	49,87	199,48
			SUBTOTAL				1.490,39
8.0			PINTURA				
8.1	C1614	SINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	192,92	14,11	2.722,10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

Responsável pela elaboração

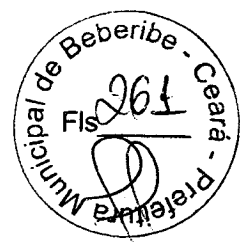
OBRA: MERCADO PÚBLICO MOISÉS PEREIRA LIMA - BEBERIBE
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO
DATA: MARÇO / 2016



ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
8.2	C1615	SINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	341,75	12,57	4.295,80
8.3	C2898	SINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR	M2	5,26	7,54	39,66
8.4	C1206	SINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	6,30	12,62	79,51
8.5	C1280	SINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	6,30	13,49	84,99
8.6	C1279	SINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,89	24,02	213,54
						SUBTOTAL	7.435,59
9.0			SERVIÇOS DIVERSOS				
9.1	C1628	SINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	152,15	6,76	1.028,53
						SUBTOTAL	1.028,53
						SOMA SUBTOTAL (R\$)	34.943,88
						B.D.I. (25%)	8.735,97
						TOTAL GERAL (R\$)	43.679,85

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 43.679,85 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



03 – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE

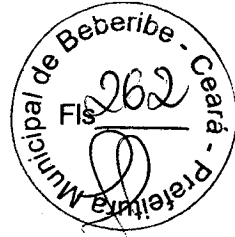
Preparar para Ceará

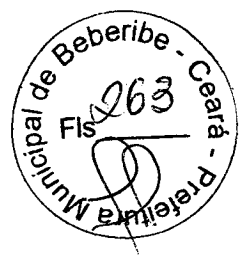
**OBRA: MERCADO PÚBLICO MOISÉS PEREIRA LIMA
 LOCAL: DISTRITO DE PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO				
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.942,13	70%	2.059,49	882,64		
02	ESQUADRIAS E FERRAGENS	2.772,93	-	20%	554,59		
03	COBERTURA	7.587,68	-	30%	2.276,30		
04	REVESTIMENTO	3.810,30	-	60%	2.286,18		
05	PISOS	3.214,59	10%	321,46	1.607,29		
06	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.661,74	20%	932,35	2.330,87		
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.490,39	-	30%	447,12		
08	PINTURA	7.435,59	-	40%	2.974,24		
09	SERVIÇOS DIVERSOS	1.028,53	-	20%	205,71		
TOTAL (R\$)		34.943,88	9,48%	3.313,30	13.564,93	0,5169903	18.065,65
BDI (25%)		8.735,97		828,33			4.516,41
ACUMULADO		43.679,85	9,48%	4.141,63	21.097,79	100,00%	43.679,85

Antônio Rolim de M. Junior
 Eng° Civil

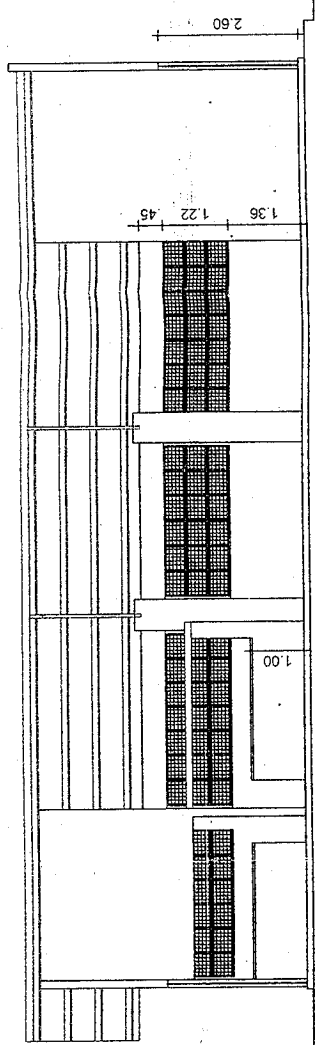
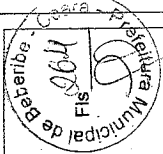
Crea 11837-D RN 060214900-2



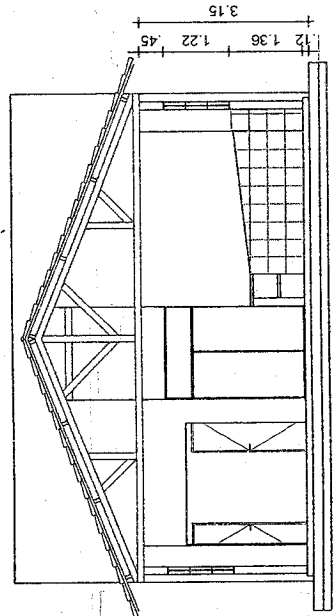


04 – PROJETOS BÁSICOS

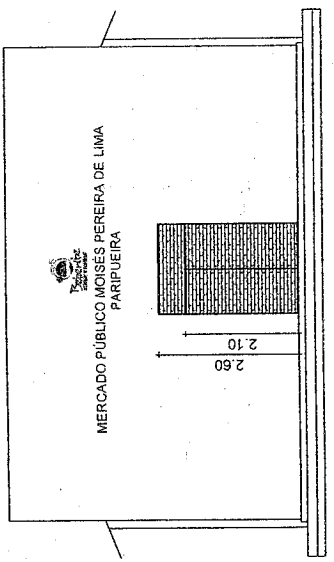

Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



CORTE AA
Escala 1: 100



CORTE BB
Escala 1: 100



FACHADA
Escala 1: 100



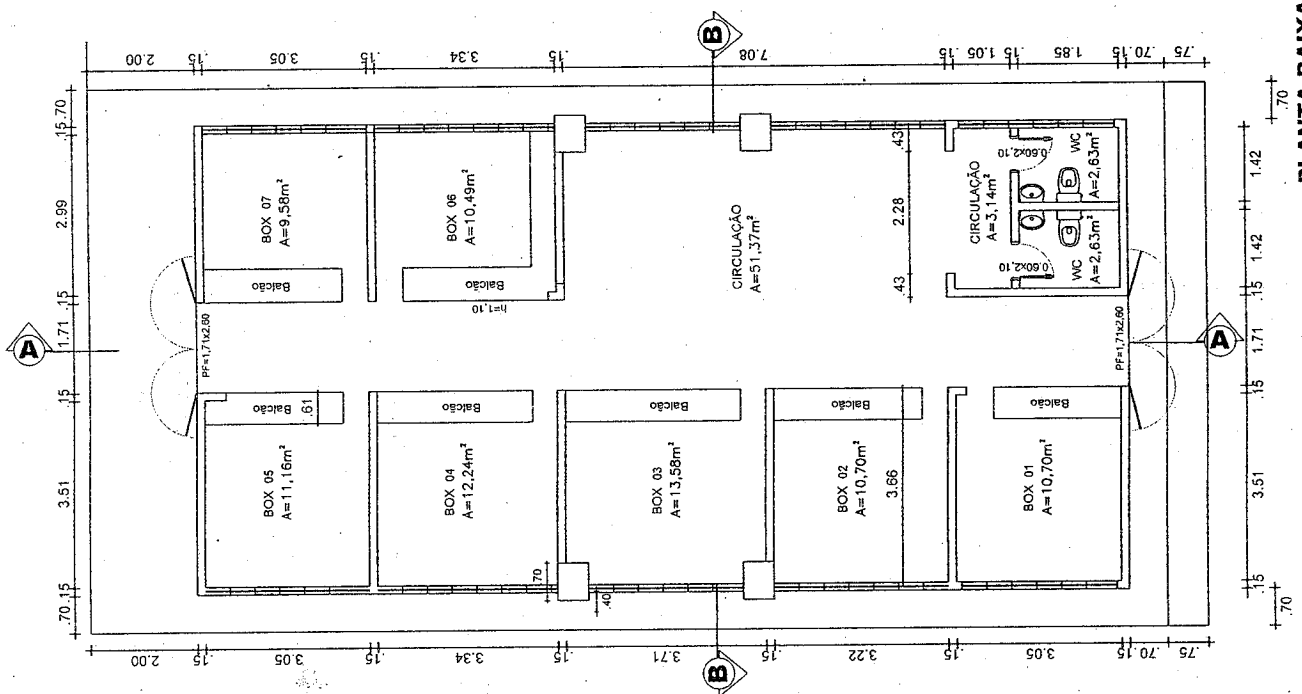
Secretaria de Planejamento, **Beberibe**
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 469 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TEL.: (85) 3381.1508

ASSUNTO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MOISÉS PEREIRA LIMA

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE PARIPUEIRA	DATA: ABR/2013	ESCALA: SEM	PROFETA: Carlos Stego	REVISÃO:
CONTEÚDO: 1 - PLANTA BAIXA (Sit. Atual) 2 - CORTE AA 3 - CORTE BB 4 - FACHADA				

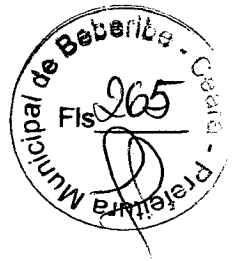
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Antonio Olim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11037-D RN 06027-9900-2

10/10



PLANTA BAIXA
Escala 1: 100

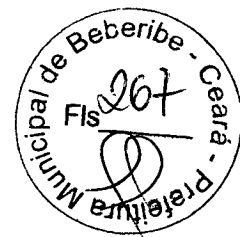
1



05 – ART



Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

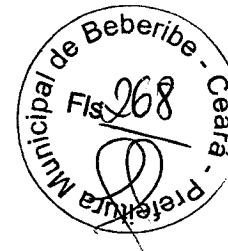


06 – ENCARGOS SOCIAIS


Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE



PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MOISÉS PEREIRA LIMA
LOCAL: DISTRITO DE PARIPUEIRA-BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO
DATA: MARÇO/2016

GRUPO I (A)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	INSS	20,00%
2	SESI	1,50%
3	SENAI	1,00%
4	INCRA	0,20%
5	SEBRAE	0,60%
6	Salário Educação	2,50%
7	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho	3,00%
8	FGTS	8,00%
9	SECONCI	0,00%
SUB-TOTAL		36,80%

GRUPO II (B)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal	17,88%
2	Feriados	3,72%
3	Auxílio Enfermidade	0,92%
4	13.º Salário	11,01%
5	Licença Paternidade	0,08%
6	Faltas Justificadas	0,73%
7	Dias de Chuvas	1,67%
8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
9	Férias Gozadas	11,80%
10	Salário Maternidade	0,03%
SUB-TOTAL		47,96%

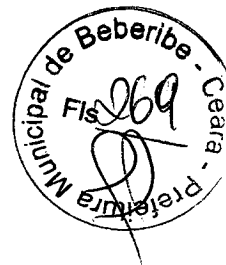
GRUPO III (C)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Aviso Prévio Indenizado	7,12%
2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%
3	Férias Indenizadas	2,40%
4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83%
5	Indenização Adicional	0,60%
SUB-TOTAL		15,35%

GRUPO IV (D)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,65%
2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,72%
SUB-TOTAL		18,37%
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)		118,48%

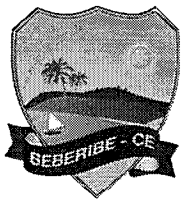
Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



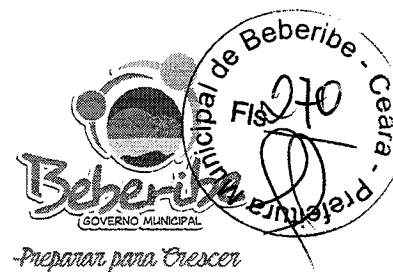
07 - B.D.I.



Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



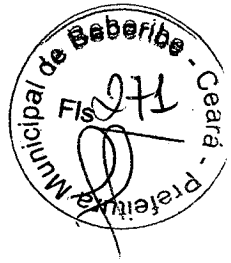
BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1.0	BONIFICAÇÃO		9,00
1.1	LUCRO	9,00	
2.0	DESPESAS INDIRETAS		9,35
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,58	
2.1.1	Comunicação e locomoção do pessoal do escritório à obra	0,98	
2.1.2	Pessoal técnico e administrativo ligado diretamente à obra	2,60	
2.1.3	Rateio de despesas c/ pessoal, ligado parcialmente à obra (Contabilidade, Diretoria)	2,00	
2.1.4	Rateio de despesas gerais do escritório central (aluguéis, manutenção)	2,00	
2.2	GARANTIA	0,21	
2.3	RISCO	0,97	
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	
3.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS		6,65
3.1	PIS	0,65	
3.2	ISS	3,00	
3.2	Cofins	3,00	
	TOTAL		25,00%


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

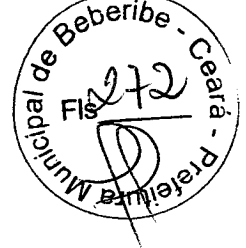


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



LOTE IV

Contratação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma do mercado público do Distrito de Sucatinga no Município de Beberibe/CE.



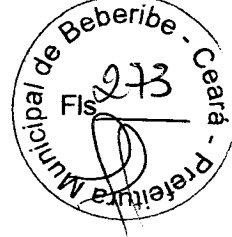
Preparar para Crescer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE

REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DA SUCATINGA
SUCATINGA – BEBERIBE-CE

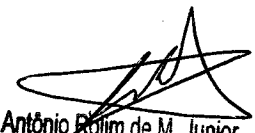

Antônio Romão de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

BEBERIBE-CE, MARÇO DE 2016.

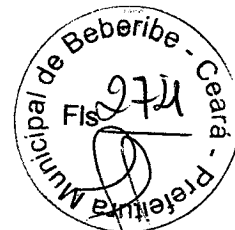


SUMÁRIO

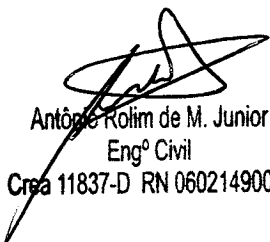
01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO
03. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
04. PROJETOS BÁSICOS
05. ART
06. ENCARGOS SOCIAIS
07. B.D.I.



Antônio Elim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

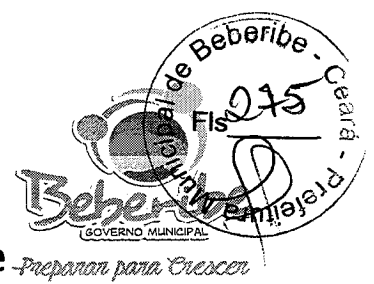


01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAS E SERVIÇOS
A EXECUTAR COM A OBRA DE REFORMA, NO MERCADO
PÚBLICO DE SUCATINGA, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE.

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a reforma do Mercado Público, na localidade denominada de Sucatinga, no município de Beberibe-CE.

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, independente de transcrições, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

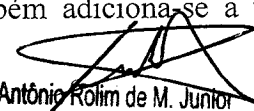
A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.SERVIÇOS PRELIMINARES

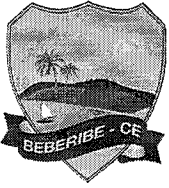
Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os revestimentos em argamassa que não estiverem estáveis nas alvenarias dos prédios deverão ser demolidos. Assim como os revestimentos com azulejos. Deverão ser solicitados serviços de demolição de pisos cerâmicos e cimentados, louças sanitárias. Deve haver a retirada de todas as esquadrias para finalidade de facilitar a execução da reforma do mercado, logo também adiciona-se a tal serviço de demolição de coberta com telhas cerâmicas.


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br





Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Ficará sob-responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação.

Todo o material proveniente da demolição, considerado pela Fiscalização da obra como reutilizável, ficará a disposição da CONTRATANTE, e o lhe dará destino.

2. SERVIÇOS AUXILIARES

Deve-se haver a aplicação de lastro de concreto regularizado de espessura 5 cm, para a execução do piso cimentado.

3. PAREDES E PAINÉIS

Para tal serviço se faz necessário a execução da amarração de ferragens nas paredes, a fim de se ter Estabilidade e segurança o local em que s aplica.

4. ESQUADRIAS E FERRAGENS

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós cavidades, caruchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência e aspecto. Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento.

Para esse projeto foram utilizadas portas internas de cedro lisas completas, uma folha, nos tamanhos das portas especificadas em projeto.

Deverá ser utilizada porta tipo ficha, constituída de madeira mista com uma folha de abrir e com acessórios e ferramentos, nos tamanhos das porta especificadas em projeto. As esquadrias de ferro receberão, também, tratamento anticorrosivo.

Deverá ser instaladas portas de aço em chapas onduladas ou grades de enrolar.

5. COBERTA

Antes de iniciar a colocação das telhas, observar se a trama está uniforme, as telhas deverão ser colocadas a partir do beiral em direção a cumeeira, telhas empenadas, fissuradas, com rebarbas ou requemadas, deverão ser descartadas. Deverá ser realizado o emboçamento para evitar possíveis infiltrações que poderá acontecer, e também será aplicada a beira e bica que tem a finalidade de segurar as telhas, dando estabilidade a elas.

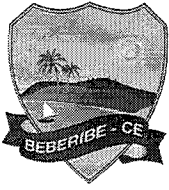
6. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização consiste em uma aplicação que deve ser utilizada em locais propícios a umidade, como o banheiro e a cozinha. Para tal processo utiliza-se impermeabilizantes aplicados nos pisos e coibindo desse modo o surgimento de infiltrações.

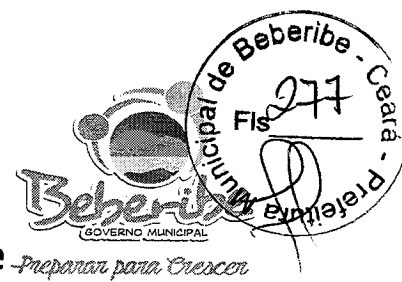



Antônio Rólim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



7. REVESTIMENTO

Todas as alvenarias que estiverem com reboco despendendo deverão ser demolidas até atingir o reboco resistente. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscada também todas as superfícies lisas de concreto. Antes de ser iniciado o reboco, deverá-se verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia no traço volumétrico 1:6.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 2,5 a 3 cm.

As cerâmicas 30 x 30 com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, junta de até 2 mm com argamassa pré-fabricada para cerâmica e porcelanatos.

8. PISOS

São aplicados dois tipos de pisos, o piso industrial monolítico natural de 12mm incluindo polimento, com juntas plásticas. E o piso cimentado com espessura de 1,50cm incluindo junta plástica, de acordo com as especificações do projeto.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS


A instalação hidráulica será executada, em acordo com os projetos apresentados, normas da CAGECE E ABNT. As instalações hidráulicas, nomeadamente água, têm como finalidade fazer a distribuição de água, em quantidades suficientes e promover o abastecimento necessário para os usuários.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada, em acordo com os projetos apresentados, normas da COELCE E ABNT. Toda tubulação sob o piso, será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. A tubulação aparente ou embutida em paredes poderá ser do tipo flexível, Tigre ou similar. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação e tomadas e de interruptores, através de cores padrões.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar novos pontos elétricos de tomadas e de interruptores, nos ambientes reformados e/ou naqueles em que estejam em situação de substituição.

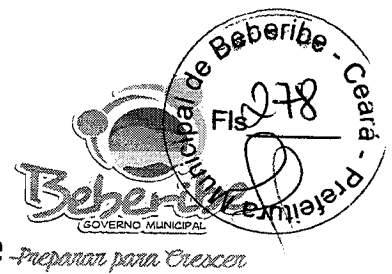



Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



11. PINTURA

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverá ser observada a superfície a serem pintadas sendo cuidadosamente limpa, a superfície serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas. Cada demão de tinta será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, onde estas serão aplicadas e diluídas conforme orientação do fabricante na proporção recomendada.

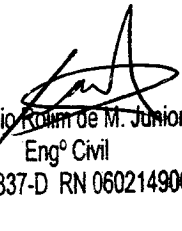
Nas paredes internas e externas do prédio e nos forros, proceder com pintura látex duas demãos.

12. URBANISMO/ PAISAGISMO

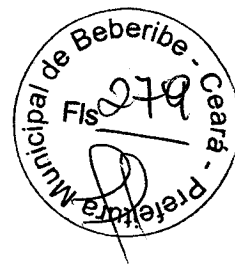
Deverá ser colocado corrimões para facilitar o acesso de portadores de deficiência física, na entrada do mercado que contenha rampas.

13. LIMPEZA FINAL

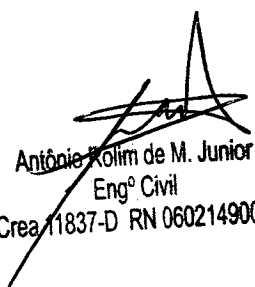
A obra deverá ser entregue totalmente limpa.


Antônio Raimundo de M. Júnior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

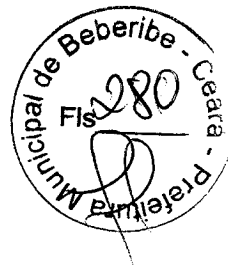




02 - ORÇAMENTO BÁSICO



Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

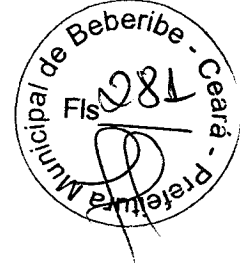


OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO
DATA: MARÇO/2016

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	SINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00	131,95	395,85
1.2	C1061	SINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	11,00	11,47	126,17
1.3	C1064	SINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	171,75	7,75	1.331,06
1.4	C1066	SINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	18,00	14,40	259,20
1.5	C1071	SINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	279,30	27,69	7.733,82
1.6	C2206	SINFRA/CE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	11,25	5,54	62,33
1.7	C2210	SINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	3,78	8,86	33,49
1.8	C1070	SINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	15,40	5,54	85,32
1.9	C1045	SINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	222,25	6,64	1.475,74
1.10	C1049	SINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,69	143,97	99,34
			SUBTOTAL				11.602,31
2.0			SERVIÇOS AUXILIARES				
2.1	C1611	SINFRA/CE	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	10,50	26,58	279,09
			SUBTOTAL				279,09
3.0			PAREDES E PAINÉIS				
3.1	C0079	SINFRA/CE	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	6,00	95,36	572,16
			SUBTOTAL				572,16
4.0			ESQUADRIA E FERRAGENS				
4.1	C3542	SINFRA/CE	PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	277,32	831,96
4.2	C4397	SINFRA/CE	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	11,25	352,88	3.969,90
			SUBTOTAL				4.801,86
5.0			COBERTURA				
5.1	C4466	SINFRA/CE	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	222,25	108,81	24.183,02
			SUBTOTAL				24.183,02
6.0			IMPERMEABILIZAÇÃO				
6.1	C1472	SINFRA/CE	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	68,00	8,97	609,96
			SUBTOTAL				609,96
7.0			REVESTIMENTOS				
7.1	C0776	SINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	35,40	4,36	154,34
7.2	C1220	SINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	35,40	22,21	786,23
7.3	C3028	SINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	29,61	1.048,19
7.4	C4445	SINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	279,30	59,45	16.604,39
7.5	C2828	SINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x	M2	279,30	6,12	1.709,32
			SUBTOTAL				20.302,47
8.0			PISOS				
8.1	C1920	SINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	171,75	90,93	15.617,23
8.2	C1919	SINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	18,00	75,41	1.357,38
8.3	C3450	SINFRA/CE	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	10,50	32,97	346,19
			SUBTOTAL				17.320,79
9.0			INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS				
9.1	C0348	SINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	440,75	881,50
9.2	C1903	SINFRA/CE	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	9,00	564,28	5.078,52
9.3	C3742	SINFRA/CE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO CAP. 5.000 L, MONTADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FAE	UN	1,00	5.126,38	5.126,38
9.4	C4068	SINFRA/CE	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	17,49	273,30	4.780,02
			SUBTOTAL				15.866,42
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	C1947	SINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	37,00	158,04	5.847,48
10.2	C2067	SINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	257,78	257,78
10.3	C2077	SINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	9,00	139,00	1.251,00
10.4	C4106	SINFRA/CE	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROC	UN	2,00	193,09	386,18
10.5	C1666	SINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	12,00	82,69	992,28
10.6	C1640	SINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	3,00	53,66	160,98
			SUBTOTAL				8.895,70
11.0			PINTURA				
11.1	C1614	SINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	236,60	14,11	3.338,43
11.2	C1615	SINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	73,14	12,57	919,37
11.3	C1206	SINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	9,45	12,62	119,26
11.4	C1280	SINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,45	13,49	127,48
11.5	C1614	SINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	39,87	14,11	562,57
			SUBTOTAL				5.067,10
12.0			URBANISMO/ PAISAGISMO				
12.1	C0925	SINFRA/CE	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2"	M	11,30	67,47	762,41
			SUBTOTAL				762,41
13.0			LIMPEZA FINAL				
13.1	C1628	SINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	226,50	6,76	1.531,14
			SUBTOTAL				1.531,14
			SOMA SUBTOTAL (R\$)				111.794,44
			B.D.I. (25%)				27.948,61



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE



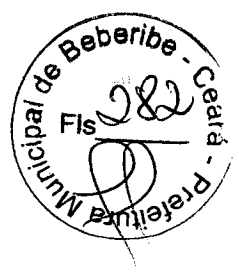
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO
DATA: MARÇO/2016

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

UND QTDE PR UNIT PR TOTAL
TOTAL GERAL (R\$) 139.743,05

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 139.743,05 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Cred 11837-D RN 060214900-2



03 – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2




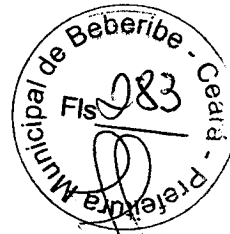
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

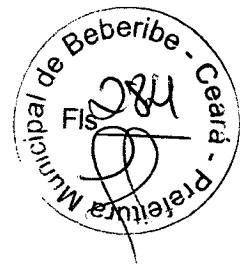
Proposta para Beberibe

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/ICE 023 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO			
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.602,31	70%	8.121,62	3.480,69	-
02	SERVIÇOS AUXILIARES	279,09		-	55,82	223,27
03	PAREDES E PAINÉIS	572,16		-	572,16	-
04	ESQUADRIA E FERRAGENS	4.801,86		-	960,37	3.841,49
05	COBERTURA	24.183,02		-	7.254,91	16.928,12
06	IMPERMEABILIZAÇÃO	609,96		-	61,00	548,96
07	REVESTIMENTOS	20.302,47	20%	4.060,49	12.181,48	4.060,49
08	PISOS	17.320,79		-	1.732,08	15.588,71
09	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	15.866,42		-	4.769,93	11.106,49
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.895,70		-	5.337,42	3.558,28
11	PINTURA	5.067,10		-	-	5.067,10
12	URBANISMO/ PAISAGISMO	762,41		-	-	762,41
13	LIMPEZA FINAL	1.531,14		-	-	1.531,14
	TOTAL (R\$)	111.794,44	10,90%	12.182,11	36.395,85	0,56547063
	BDI (25%)	27.948,61		3.045,53		
	ACUMULADO	139.743,05	10,90%	15.227,64	60.722,46	100,00%
						139.743,05

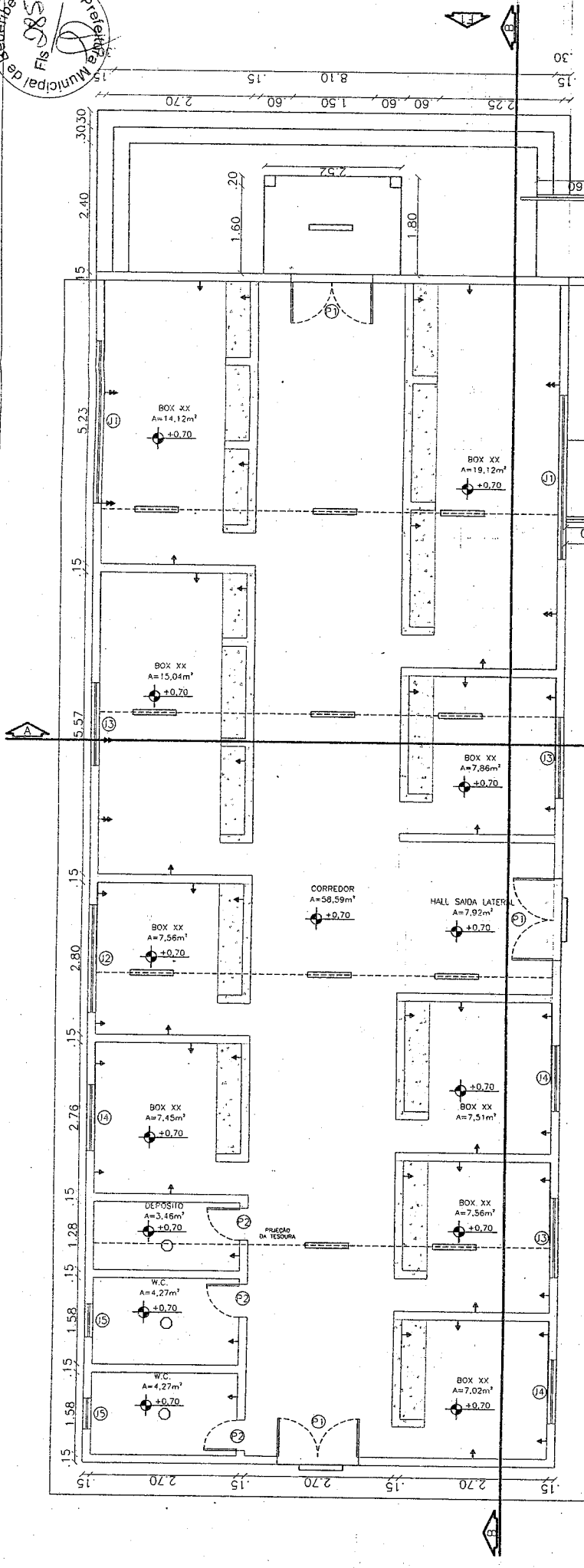
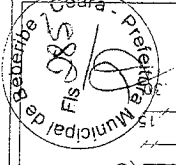

Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



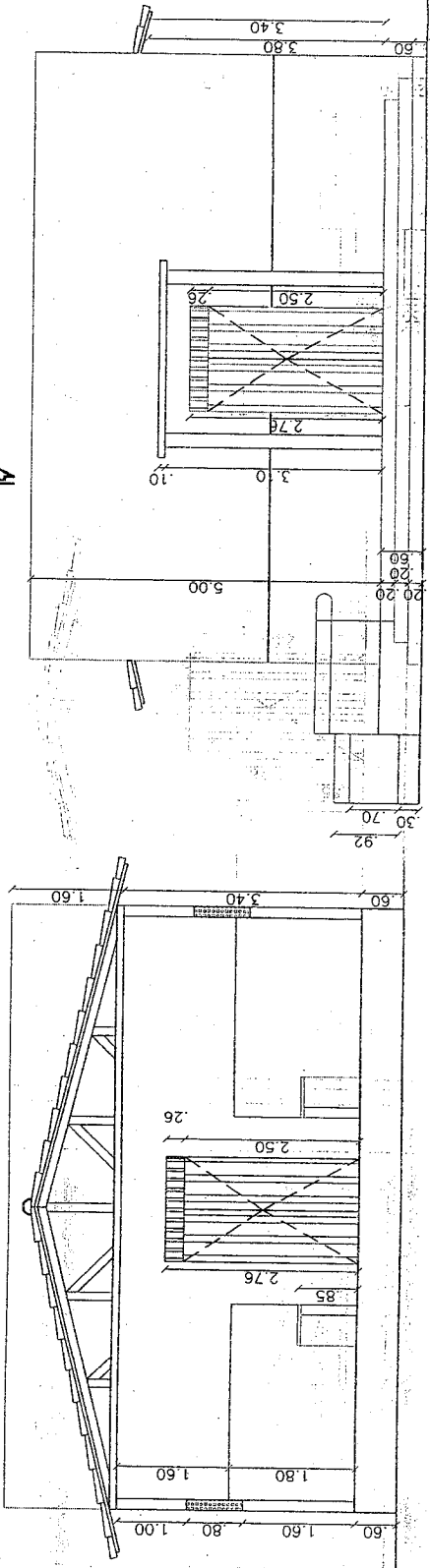


04 – PROJETOS BÁSICOS


Antônio Rosim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



PLANTA BAIXA
Escala = 1:75



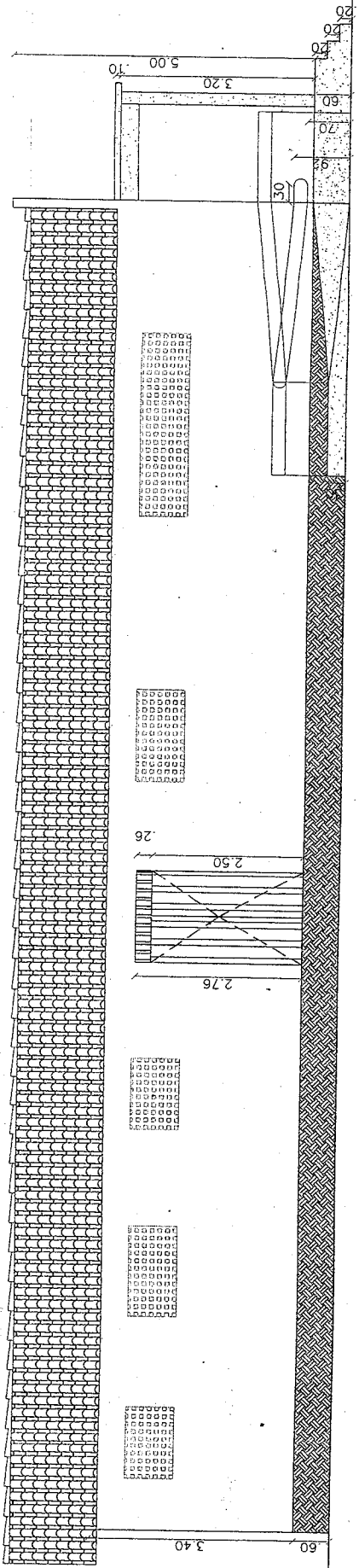
CORTE AA
Escala = 1:75

FACHADA F1
Escala = 1:75

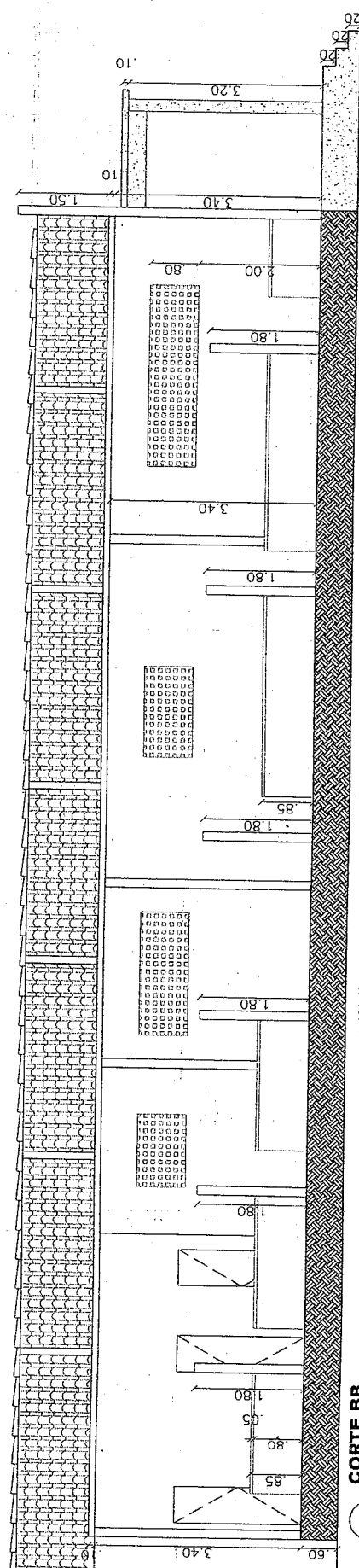
CREA ASSINATURAS
 Antônio Roberto de M. Junior
 Eng. Civil
 Crea 11637-D RN 060214900-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E INFRAESTRUTURA
 RUA GENERAL ESCAR FACCÓ, 49 - CENTRO - BEBERIBE
 TEL: (85) 33411588
 DIR.: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE SUCATINGA

LOCALIDADE:	DATA:	ESCALA:	INDICADA:
DISTRITO DE SUCATINGA - BEBERIBE	ABRIL/2015		
PROJETO:	DESENHO:	PRELIMINAR:	PRELIMINAR
PLANTA BAIXA/CORTE AMPLIADA F1			01/02



FACHADA F2
Escala = 1:75



CORTE BB
Escala = 1:75

QUADRO DE ESQUADRIAS	
P1	GRADE 1,50 X 2,50m
P2	PORTA 0,60 X 2,10m
J1	COBOGÓ 3,00 X 0,80m
J2	COBOGÓ 2,00 X 0,80m
J3	COBOGÓ 1,50 X 0,80m
J4	COBOGÓ 1,20 X 0,80m
J5	COBOGÓ 0,60 X 0,80m

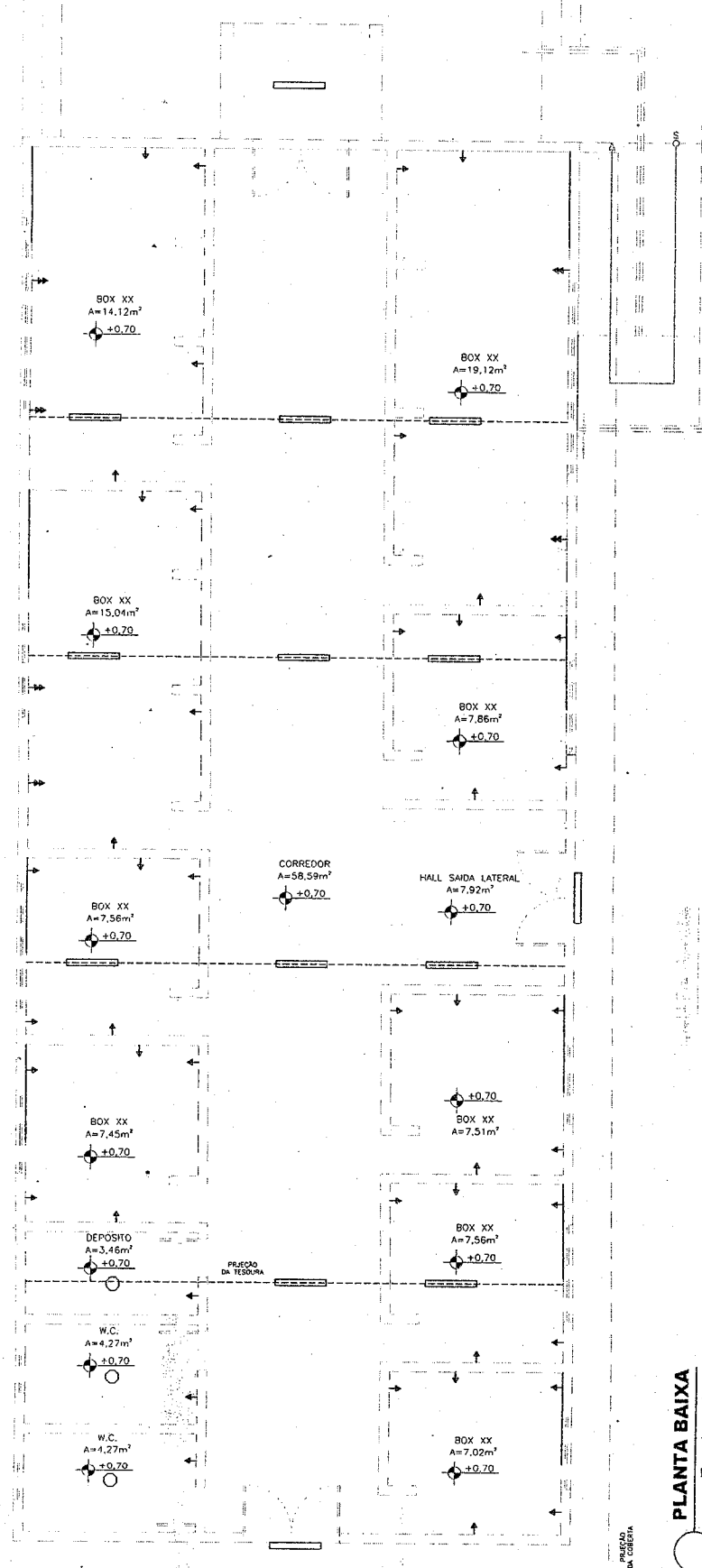
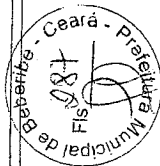
CHEIA
ASPHALTADAS
PROP.
PROJ.
CALC.
CONF.

Arquiteto **Edilton de M. Junior**
Eng.º Civil
Cipef 11837-D RN 060214900-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E VIA GENERAL EXCAR FACO - 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TEL: (85) 3381.1598

UNID.: REFORMA DO MERCADO PUBLICO DE SUCATINGA

EXCUTIVO:	DATA:	EMISSÃO:
DISTRITO DE SUCATINGA - BEBERIBE	ABRIL/2015	INDICADA
RESPOSTA:	BRUNO	02/02
RESPOSTA:		
CORTE BIFACHADA F:		

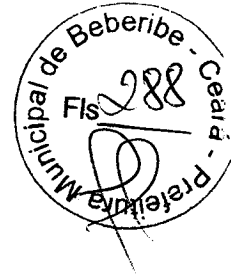


PLANTA BAIXA
Escala = 1:75

CREA
 ASSINATURAS
 PROJ.
 CALC.
 CONST.

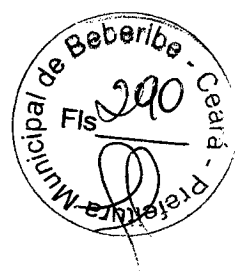
Autorização de Assinatura
 E-009 Civil
 Crea 11837-D RN 060214900-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 469 - CENTRO - BEBERIBE/CE	
TEL: (85) 3381.1508	
UNIDADE: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE SUCATINGA	
ESCALA:	INDICADA
DATA:	JULHO/2015
PROJETADE:	RITA
PROPOSTA:	01/01
PLANTA BAIXA/PONTOS ELÉTRICOS	



05 – ART


Antônio Rollim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

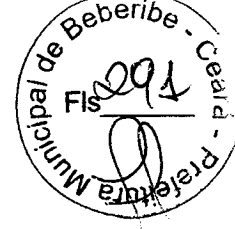


06 – ENCARGOS SOCIAIS


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE



Preparado para Encargos

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DA SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO
DATA: MARÇO/2016

GRUPO I (A)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	INSS	20,00%
2	SESI	1,50%
3	SENAI	1,00%
4	INCRA	0,20%
5	SEBRAE	0,60%
6	Salário Educação	2,50%
7	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho	3,00%
8	FGTS	8,00%
9	SECONCI	0,00%
	SUB-TOTAL	36,80%

GRUPO II (B)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal	17,88%
2	Feriados	3,72%
3	Auxílio Enfermidade	0,92%
4	13.º Salário	11,01%
5	Licença Paternidade	0,08%
6	Faltas Justificadas	0,73%
7	Dias de Chuvas	1,67%
8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
9	Férias Gozadas	11,80%
10	Salário Maternidade	0,03%
	SUB-TOTAL	47,96%

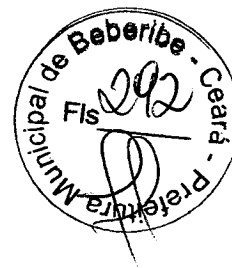
GRUPO III (C)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Aviso Prévio Idenizado	7,12%
2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%
3	Férias Indenizadas	2,40%
4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83%
5	Indenização Adicional	0,60%
	SUB-TOTAL	15,35%

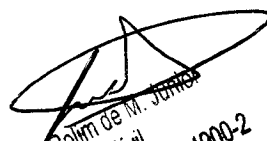
GRUPO IV (D)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,65%
2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,72%
	SUB-TOTAL	18,37%
	TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)	118,48%

Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



07 - B.D.I.



Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



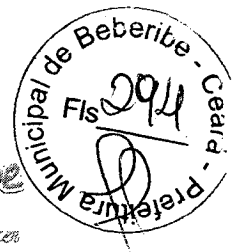
BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1.0	BONIFICAÇÃO		9,00
1.1	LUCRO	9,00	
2.0	DESPESAS INDIRETAS		9,35
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,58	
2.1.1	Comunicação e locomoção do pessoal do escritório à obra	0,98	
2.1.2	Pessoal técnico e administrativo ligado diretamente à obra	2,60	
2.1.3	Rateio de despesas c/ pessoal, ligado parcialmente à obra (Contabilidade, Diretoria)	2,00	
2.1.4	Rateio de despesas gerais do escritório central (aluguéis, manutenção)	2,00	
2.2	GARANTIA	0,21	
2.3	RISCO	0,97	
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	
3.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS		6,65
3.1	PIS	0,65	
3.2	ISS	3,00	
3.2	Cofins	3,00	
	TOTAL		25,00%


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - *Preparar para Crescer*



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de _____ e do outro _____, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe/CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro _____, com endereço na _____, nº _____ Bairro _____ CEP: _____, telefone _____, em BEBERIBE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____ - SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº _____/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este contrato na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NOS MERCADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, conforme especificações, constantes no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), referente ao(s) Lote(s) _____.

3.2. O contrato terá o prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços por um período de _____ (_____ dias), referente ao(s) lote(s) _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

4.1. O prazo para execução das obras é de _____ (_____ dias), contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, devendo a CONTRATADA dar início às obras em até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão ou de entrega admitem prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e termos do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

4.3. Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste contrato estão delineados no Cronograma Físico da Secretaria, que é parte integrante deste.

4.4. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a CONTRATADA a realizá-los.

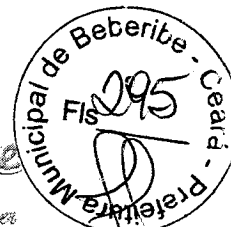
CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Beberibe/CE mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela CONTRATANTE:

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- a) Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
 - b) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria;
 - c) Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRF, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguro de acidentes de trabalho etc.
- 5.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.
- 5.3. Se as medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a CONTRATANTE pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.
- 5.4. Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, pagar os valores que excederem aos previstos.
- 5.5. A CONTRATANTE, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Tributação e Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.
- 5.6. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação à CONTRATANTE da documentação referente a licenças, seguros, alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.
- 5.7. Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a nota fiscal/fatura, e demais documentos conforme item 4.1. deste contrato.
- 5.8. Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto na cláusula 4.3. deste contrato.
- 5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecidos na cláusula 4.3. deste contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês “pro rata die”, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 5.10. O atraso na apresentação à CONTRATANTE da documentação acima referida implicará o pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada na cláusula 4.3. deste contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

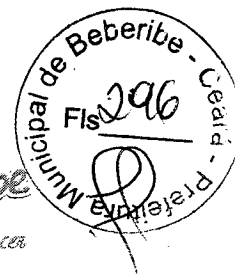
- 6.1. É cabível a alteração contratual, devidamente justificada, através de termo aditivo ou apostilamento, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos das hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações.
- 6.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE fizer nas obras, tudo em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
- 6.3. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, proceder a modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 6.4. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será fixado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 6.5. Caso os itens alterados e/ou modificados com seus respectivos preços unitários não constem no orçamento da licitante, serão utilizados os preços unitários constantes das tabelas de preços utilizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Administração Pública obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 7.1.1. proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.2. fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.1.3. comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4. efetuar os pagamentos ao CONTRATADO mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, observadas todas as normas técnicas de segurança.
- 8.1.2. manter, durante toda a execução do objeto contratual, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.1.3. manter preposto, que deverá obrigatoriamente ser Engenheiro Civil, previamente aceito pela CONTRATANTE, com amplos poderes para representá-la na execução do contrato, devendo permanecer no local onde se realizem os serviços e obras, no horário integral de trabalho, procedendo à substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do preposto cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização.
- 8.1.4. manter, durante todo o prazo de execução da obra até o recebimento definitivo, os profissionais detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica que foram apresentados na fase de habilitação. Somente com expressa autorização da CONTRATANTE e a seu critério poderão os referidos profissionais qualificados ser substituídos por outros detentores de ART igual ou superior.
- 8.1.5. manter um Diário de Obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes a obra e serviços;
- 8.1.6. providenciar às suas expensas, a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades resultantes da execução da obra ou dos materiais empregados, apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.1.7. responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do contrato, na forma do artigo 70, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela CONTRATANTE;
- 8.1.8. pagar seus empregados no prazo previsto em lei, incluindo o pagamento de todos os tributos que direta ou indiretamente incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos e seguros de acidentes de trabalho (artigo 71, da Lei nº 8.666/93);
- 8.1.9. respeitar todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, referentes à execução do objeto contratual, bem como as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente.
- 8.1.10. proceder ao devido Registro da Obra no CREA.
- 8.1.11. facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.1.12. efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado;
- 8.1.13. responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo vedado o uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



8.1.14. obter as licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços.

8.1.15. utilizar, em pelo menos 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, cidadãos de Beberibe, comprovando essa condição quando da realização das medições mensais realizadas pela fiscalização. Caso não consiga atingir esse percentual, deverá elaborar justificativa fundamentada, por escrito, com vistas a que seja autorizada pela autoridade competente a contratação de mão de obra proveniente de outros Municípios.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. A fiscalização da obra será realizada por engenheiro técnico vinculado à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Beberibe/CE, o qual poderá rejeitar qualquer material considerado de qualidade incompatível com as especificações dos serviços constantes do Projeto Básico (Anexo I).

9.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. Havendo necessidade de correção das faltas ou defeitos, a CONTRATADA se compromete a corrigi-los sem ônus para a CONTRATANTE, devendo esta proceder à nova fiscalização.

9.4. Após a realização da última medição será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da Obra, que deverá ser assinado pelo fiscal responsável e pelo representante legal da CONTRATADA.

9.5. O recebimento definitivo da obra dar-se-á depois de decorridos 60 (sessenta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, quando será lavrado um novo Termo certificando a inexistência de qualquer fato que possa impedir o recebimento definitivo da obra.

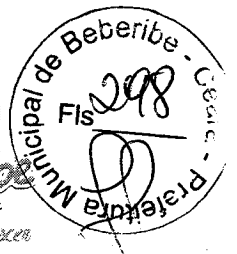
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- c. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo contratual;
- d. multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- e. multa de 0,0001% (um décimo de milésimo por cento) do valor total do contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
- f. multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, se a CONTRATADA transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo em parte, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- g. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, se a CONTRATADA deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela CONTRATANTE;
- h. multa de 5% (cinco por cento) sobre o total do valor do contrato, se a CONTRATADA deixar de utilizar, em pelo menos 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, cidadãos de Beberibe/CE;
- i. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- j. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. Da aplicação de multa, será a CONTRATADA notificada pela CONTRATANTE, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Município de Beberibe/CE. O pagamento dos serviços não será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a CONTRATADA, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do cronograma físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5. Todas as multas serão cobradas cumulativa e independentemente.

10.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a. ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa;
- e. cometer fraude fiscal;
- f. falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.7. A recusa sem motivo justificado da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 19.1 do Edital.

10.8. Por descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Tomada de Preços, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula nona deste contrato.

10.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das cominações legais aplicáveis à espécie.

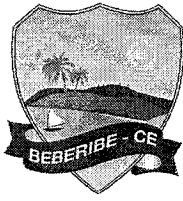
10.11. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, o licitante vencedor poderá ficar isento das penalidades supramencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

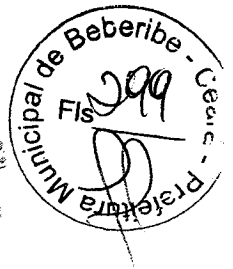
11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Além das hipóteses legais supracitadas, constitui motivo para a rescisão do contrato deixar a CONTRATADA de colocar e manter, no canteiro de obras, o equipamento exigido para a execução dos serviços e as placas de sinalização adequadas.

11.3. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da citada lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos financeiros para pagamento desta Tomada de Preços serão provenientes dos tesouros Estadual e Municipal e correrão à conta da dotação orçamentária: **1301.15.451.0025.1.046 - Adequação de prédios - Elemento de despesas - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATANTE não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços objeto do presente contrato, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas inerentes à sua execução.

13.2. A CONTRATADA será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados em decorrência de acidentes de qualquer natureza, ocorridos no local ou em decorrência da execução da obra, quando houver falta de sinalização adequada.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a. executar a obra de acordo com os projetos e as especificações, atendidas as normas técnicas de todos os equipamentos, materiais ou serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos trabalhos.

b. colocar placas de identificação da obra, conforme modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

c. efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.3. A CONTRATADA será responsável pelas reparações que se fizerem necessárias no período de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento definitivo da obra, desde que a fiscalização comprove que os danos ocorridos sejam resultado da sua imperfeita execução ou inadequação das especificações originais.

13.4. Fazem parte integrante deste Contrato o Edital e a proposta apresentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

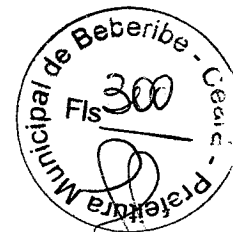
Beberibe/CE, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

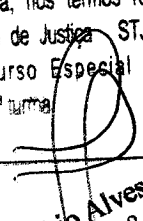


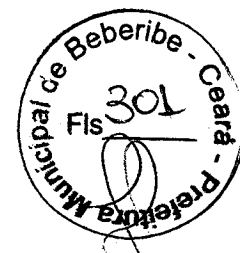
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.03.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 03/05/2016, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe, Ceará, a Tomada de Preços nº. 05.03.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma nos mercados públicos do Município de Beberibe/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Beberibe/CE, 12 de abril de 2016. Maria Edcarla Freitas Santos – Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Beberibe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Publicado por afixação, dia 14 de 04 de 16
no átrio da Prefeitura, nos termos recomendados
pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão
proferida no Recurso Especial nº 105 232
(96/0056434-5-CE) 1ª turma


Fábio Alves Lima
Matrícula nº 133222-8



PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

Homologação. Tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município, Homologo a decisão/adjudicação do Presidente da Comissão de Licitação em favor das empresas: Adelaido Pereira Dos Santos - ME, referente os itens 07,09, 11, M.E. Comércio De Suprimentos Para Copiadora LTDA - ME, referente o item 01, J D A Botelho & CIA LTDA, referente os itens 02,03, 04, 05, 06 e NADINE BARREIROS NOBRE, referente os itens 08,10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.

Teixeira de Freitas/BA, 13 de Abril de 2016.
JOÃO BOSCO BITTENCOURT.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Abertura: Dia 26 de Abril de 2016, na Sala de Licitações, Horário: às 09h00min; Objeto: contratação de empresa para a aquisição de veículos, destinado a manutenção da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, do Município de Várzea Nova - Bahia.

Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no Departamento de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Alameda Manoel Silvestre, BA - 426, s/nº - Várzea Nova - Bahia, Das 08h00min às 14h00min.

DELLEON ZACARIAS MONTENEGRO
Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.04.08.001

O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados, que no dia 27 de abril de 2016, às 14h, dará início ao Pregão Presencial Nº 2016.04.08.001, que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de roscas contínuas de cartuchos de tinta e toners de impressão para impressoras. Informações de 08h às 12h, na Travessa José Lage Viana, Nº 118, Centro.

Aquiraz, 12 de abril de 2016.
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016-SAUDE

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que realizará no dia 29/04/2016, às 09h, na Av. da Independência nº 134, Centro, Aracoiaba, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 01/2016-Saúde: Objeto: Contratação de profissionais para desenvolver os trabalhos junto ao NASF da Sede do Município e no NASF do Distrito de Ideal, junto à Secretaria de Saúde deste Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. da Independência 134, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h.

Aracoiaba, 13 de abril de 2016
KEYLLANO GUEDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.001/2016-TP
Repetição

A Presidente da CPL de Barroquinha - CE, torna público que a Tomada de Preços que acontecerá às 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2016, foi remarcado para às 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2016, na Sede da Comissão localizada na Rua 11 de Maio, Nº 739, Centro, Barroquinha - CE, em virtude da necessidade de alterações no Edital, cujo Objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca nas ruas: Amanajás Passos de Araújo e Travessa Oliveira (Beco do Chico da Martins), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barroquinha-CE, conforme Projeto e Orçamento em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h.

Barroquinha-CE, 12 de Abril de 2016
ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.02.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 02/05/2016, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe/CE, a Tomada de Preços nº. 05.02.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para construção de cobertura metálica e arquiabacada em quadra poliesportiva na Localidade de Forquilha no Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5.03.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 03/05/2016, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe/CE, a Tomada de Preços nº. 05.03.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma nos mercados públicos do Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5.04.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 04/05/2016, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe/CE, a Tomada de Preços nº. 05.04.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma nos mercados municipais da carne e do peixe do Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h.

TOMADA DE PREÇO Nº 3.09.01/2016

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ao Edital da Tomada de Preço nº 03.09.01/2016 cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de melhorias sanitárias domiciliares em diversas localidades no município de Beberibe/CE vem divulgar o julgamento de proposta de preço, obtendo-se o seguinte resultado: sendo DESCLASSIFICADA a proposta da empresa MCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME por ter apresentado proposta de preço de uma Tomada de Preço nº 1502.02/2016 TP do município de Itaitinga. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recanal (art. 109, Lei 8666/93).

MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2016.04.08.001

Prefeitura Municipal de Camocim/CE. Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2016.04.08.001. A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº. 2016.04.08.001. Modalidade: Concorrência Pública Nº 2016.04.08.001. Tipo: menor preço por empreitada global. Objeto: Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Mercado de Produtos Agropecuários (Fase 2) do Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e Anexos. Data de Abertura/Fecha: Dia 16 de Maio de 2016, às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Severiano Monel, s/nº - Centro - Camocim/CE. Informações: Os interessados poderão obter na Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Monel, s/nº - Centro - Camocim/CE, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Camocim-CE, 12 de Abril de 2016
MARCOS ANTONIO PONTES
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 604.03/2016

A Secretaria de Educação da PMC torna público o Pregão Presencial PP-0604.03/2016, referente à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas Públicas do Município de Carnaubal, marcada para o dia 27 de Abril de 2016, na sede da PMC, localizada na Rua Presidente Médice, S/N, às 14h00min. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min às 14h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: <http://www.ten.ce.gov.br/licitacoes>.

Carnaubal - Ce, 12 de Abril de 2016
ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão Contratual - Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 20152309 cujo objeto: contratação de empresa para a restauração do antigo prédio da caduca vultu e transformação do mesmo em um museu localizado na sede do município, celebrado entre o Município de Cascavel/CE através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e a empresa Construtora Thrive Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.549/0001-47. Fundamento Legal: art. 78, I e V c/c art. 79, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - SMUATU
Extrato de Instrumento Contratual - Contratante: MUNICÍPIO DE CATARINA (CE), através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Contratada: BITAR FARIAS LIMA - CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de estrada vicinal em pigarra no trecho da CE-371 a localidade do Sítio Fechado no Município de Catarina - CE, conforme especificações contidas nos anexos do edital; Fundamento Legal: Tomada de Preços Nº 003/2016-SMUU, LEI 8.666/93 e alterações posteriores; Valor Global: R\$ 540.208,90 (Quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa centavos); Dotação Orçamentária: 11.1101.15.782.0065.1.061 - construção, ampliação e recuperação de estradas vicinais, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - obras e instalações; Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Regime de Execução: indireto, empreitada por preço global. Data da Assinatura: 11 de abril de 2016. Signatários: pelo Contratante: PLANTINA RUPINO MELO DE ANDRADE; pelo Contratada: STUAKI CASTRO FARIAS LIMA, Catarina - CE, 11 de abril de 2016 - Francisco José Rodrigues de Olanda - Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial (SRP) nº 09.001/2015. Objeto: aquisição de insumos para atender a usina de asfalto do município na produção de Concreto Asfáltico Usinado a Quente CAUQ e/ou Areia Asfalto Usinado a Quente - AAUQ; Signatários: Município de Caucaia. Contratante: Sra. Juçara Peixoto da Silva Marques, Secretária Municipal de Infraestrutura, no valor total de R\$ 1.187.887,10 (nº do contrato 20160412001) Dotação Orçamentária Atividade/ Classificação Econômica Elemento de Despesa: 0901.2.100 (Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Infraestrutura) / 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); Contratado: Kaiatã Rary Holanda Marques - ME, Representada pelo Sr. José Anderson da Silva. Data da assinatura do contrato: 12 de abril de 2016. Vigência: 31 de dezembro de 2016.

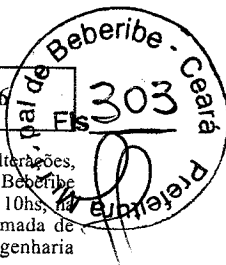
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.001/2016

Signatários: Detentor do Registro de Preço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Representante: Ana Cristina Dias Carneiro, Empresa Detentora do Registro de Preço: F. A. de Almeida Varejista - ME. Representante: José Cleilson Lima da Rocha; Valor Registrado para o Lote 01 (ampla participação): R\$ 280.497,00; Lote 01 (exclusivo ME e EPP): R\$ 70.124,25; lote 02 (ampla participação): R\$ 453.412,24; lote 02 (exclusivo ME e EPP): R\$ 115.853,06 prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial (SRP) nº 07.003/2016. Objeto: seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétrico, hidráulico, ferreiros e pintura de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE (com ampla participação e Coitas Exclusivas à ME e EPP) data da assinatura: 08 de abril de 2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20120619003-SEINFRA, resultante da Concorrência Pública Nº 09.008/2012-CP; Objeto do Contrato: contratação de empresa em pavimentação em pedra tosca e drenagem nas vias dos Bairros Parque Soledade, SDE (Centro), Capuan, Mestre Antônio, Alto do Garrote, Garrote - Lote II; Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: Construtora CHC LTDA. Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 18 de junho de 2016 e o prazo de vigência contratual em 16 de setembro de 2016. Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2016. Juçara Peixoto da Silva Marques - Secretária Municipal de Infraestrutura.

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20120619007-SEINFRA, resultante da Concorrência Pública Nº 09.008/2012-CP; Objeto do Contrato: contratação de empresa em pavimentação em pedra tosca e drenagem nas vias dos bairros: Sede 01, Capuan, Alto do Garrote, Icarai, Icarai 02, Cumbebu - Lote III; Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: Construtora CHC LTDA. Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a pro-



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 28 de abril de 2016, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2016.04.12.01**, objeto: aquisição de gás GPL, para atender as unidades administrativas do Município de Orós-CE, conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h. **Orós/CE, 12 de abril de 2016. José Kleriston Medeiros Monte Júnior-Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2016.04.06.1. Abertura: 04 de Maio de 2016 às 08:00 horas. Julgamento: menor preço global. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de pavimentação asfáltica de acordo com o Plano de Trabalho Nº 1026758-32, na Sede do Município de Horizonte/CE, conforme projeto básico. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3336-6022 de 07:30 às 12:00h. **Francisca Patrícia Alves de Almeida – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Republicação de Licitação - Tomada de Preço N.º 2016.03.18.2. Data de Abertura: 03 de Maio de 2016 às 08:00 horas. Julgamento: menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em Pedra Tosca no Bairro Buenos Aires, Município de Horizonte/CE. Maiores informações na Sede da CPL na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, ou pelo telefone (85) 3336.6022, no horário de 07h30min às 12h00min. **Horizonte/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2016.04.06.2. Abertura: 04 de Maio de 2016 às 14:00 horas. Julgamento: menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação asfáltica de acordo com o Plano de Trabalho nº 1025797-49, na sede do Município de Horizonte/CE, Conforme Projeto Básico. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3336-6022 de 07:30 às 12:00h. **Francisca Patrícia Alves de Almeida – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada. A Prefeitura Municipal de Amontada-CE-Torna público que requereu à AMAMA – Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Amontada a Licença (LP Licença Prévia) para (Construção e Instalação de sistema de abastecimento de água nas localidades de Moitas e Icarai do Município de Amontada, com endereço à Rua (Av. General Alípio dos Santos nº 1357 Amontada-Ce) CEP 62540-000. Declara ainda que cumpriu com as exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da AMAMA.

*** **

Extrato de Rescisão Contratual – Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 20152309 cujo objeto: contratação de empresa para a restauração do antigo prédio da cadeia velha e transformação do mesmo em um museu localizado na sede do município., celebrado entre o Município de Cascavel/CE através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e a empresa Construtora Thrive Ltda – ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.549/0001-47. Fundamento Legal: art. 78, I e V c/c art. 79, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 02/05/2016, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe/CE, a Tomada de Preços nº. 05.02.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para construção de coberta metálica e arquivancada em quadra poliesportiva na Localidade de Forquilha no Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. **Maria Edcarla Freitas Santos – Presidente da CPL.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 04/05/2016, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe/CE, a Tomada de Preços nº. 05.04.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma nos mercados municipais da carne e do peixe do Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. **Maria Edcarla Freitas Santos – Presidente da CPL.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 03/05/2016, às 10hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe/CE a Tomada de Preços nº. 05.03.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma nos mercados públicos do Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. **Maria Edcarla Freitas Santos – Presidente da CPL.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Extrato de Contrato - Extrato resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 15.013/2016 Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratado:** ICAVEL – Iguatu Cavalcante Veículos Ltda. **Vigência:** Até 31/12/2016. Assina pela Contratante: A Sra. Secretária – Tarsianne Maria Pinheiro Borges de Miranda. Valor Global: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Assina pela Contratada: Francisco Ailton Ferreira Filho. Data da Assinatura: 07/04/2016.

*** **

